



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 16/62

Lei nº 331

de 19 de Outubro de 1962.

Autórliza o Executivo Municipal a contrair empréstimo no Banco Industria e Comercio de Santa Catarina S/A, no valor de Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararema expressamente autorizada a contrair um empréstimo na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no Banco Industria e Comercio de Santa Catarina S/A, para resgate dentro do corrente exercício e ao pagamento de juros bancários.

Artigo 2º- A importância de que trata o artigo 1º deverá ser empregado exclusivamente na compra de paralelepípedos para calçamento das vias públicas da Cidade, para o que fica aberto na Contadoria Municipal o competente crédito especial, com vigência plurienal.

Artigo 3º- A compra dos paralelepípedos será efetuada mediante concorrência pública, devendo esta ser submetida a uma comissão especialmente criada para esse fim e formada no mínimo por 3 (trez) membros, sendo um representante do Executivo, um representante do Legislativo e um representante do Comércio, Indústria e órgãos de classe.

§ único- se a referida comissão não for organizada em tempo hábil caberá a Câmara substituí-la

Artigo 4º- O quantum de que trata a presente Lei será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de Outubro de 1.962,

Vicente Sant'Anna
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

Maryleba Nunes da Cunha
Secretaria da Prefeitura